



TC 020.613/2004-1

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade: Prefeitura Municipal de Pirapemas - MA

Responsáveis: Carlos Antonio Ferreira Lima,
Dimenol Dist. Med. Hospitalares Ltda., Hieron
Barroso Maia, Lila Magazine Comércio e
Representações Ltda.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de despacho retificador relacionado à documentação apresentada pelo Sr. Jurandir Fonteles de Oliveira, por meio de seu representante legal, Sr. Victorio de Oliveira Ricci, advogado, inscrito na OAB/MA, sob o número 900 (procuração de peça 112), a título de Recurso de Reconsideração (peça 110 – R003-a classificar) contra o Acórdão n.º 1311/2015-TCU-Plenário, de 27/5/2015 (peça 68).

2. Impende ressaltar que o Sr. Jurandir Fonteles de Oliveira foi notificado pelo ofício 0083/2016-TCU/SECEX/MA, de 22/1/2016 (peça 107 e 109), **na condição de representante legal** da empresa Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda – Dismehol (peça 99), **não sendo ele um responsável cadastrado no processo**, mas sim a empresa, motivo pelo qual o despacho à peça 111, deve ser desconsiderado, pois consignou o referido recorrente como responsável.

3. Adicionalmente, ressalto que o advogado constante da procuração de peça 112 não representa a empresa, mas sim o Sr. Jurandir Fonteles de Oliveira que, entre outras, esclarece em sua petição recursal:

O recorrente esclarece que é sócio da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-DISMEHOL, e este sem prestar serviços com esta empresa a mais de 14 anos.

Consta no relatório, que o mesmo prestou serviços a prefeitura Municipal de Pirapemas Maranhão, o que não condiz com a verdade o recorrente nunca prestou qualquer tipo de serviços ao município de Pirapemas/MA.

E também nunca participou de nenhum processo licitatório junto a este município de Pirapemas MA.

4. Desta forma, desconsiderado o despacho à 111, e, com fundamento no inciso II, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos.

SECEX-MA, 8/3/2016.

(Assinado eletronicamente)

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço